

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 488/18

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1341/2018

São Paulo, 17 de Maio de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1341/2018**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Atendimento de Beleza aos Pacientes" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE BELEZA AOS PACIENTES DO ICESP.

1.2. Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: joao.gianso@icesp.org.br / vania.pereira@hc.fm.usp.br.
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: www.icesp.org.br.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Apresentar os valores unitários dos Kits Feminino e Masculino;
- g) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- h) Contrato de 12 meses;
- i) Reajuste anual pelo IPC-Fipe;
- j) Prazo para implantação.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **29/05/2018 às 12h00**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a)** Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail joao.gianso@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA – PROCESSO FFM / ICESP RC Nº. 1086/2016 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE BELEZA AOS PACIENTES DO ICESP.

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeira, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão encontra-se no site http://extranet.ffm.br/ContratosPadroes/contrato_padrao_filiais.html e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Anexo I

Escopo de Contratação para Prestação de Serviços do dia da Beleza

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP) é um hospital especializado no tratamento Oncológico. Valorizamos a humanização e visamos o bem-estar dos pacientes, familiares durante a sua permanência em nosso hospital e todos os funcionários. Neste sentido estão sendo desenvolvidas ações internas com o objetivo de oferecer maior comodidade aos nossos clientes e tornar a sua estada mais agradável.

ESCOPO DO PROJETO: Dia da beleza

1. OBJETIVO

Oferecer serviços de beleza e harmonização pessoal para os clientes do ICESP. O atendimento será exclusivo para clientes internos (médicos e funcionários) e clientes externos (pacientes e acompanhantes).

2. DESCRIÇÃO E OFERTA

Temos três momentos chaves de atuação:

- **Atendimentos a pacientes**

Contratada: Realiza atendimentos de beleza aos pacientes em tratamento neste instituto 3 vezes por semana, sendo segunda, quarta e sexta-feira, das 9h às 12h, exceto feriados, sendo necessário o mínimo de dois (2) funcionários por turno.

Realiza os seguintes serviços para os pacientes: corte de cabelo com máquina, lixar e esmaltar as unhas da mão com esmalte incolor, aparar barba com máquina, higienização facial, maquiagem, hidratação das mãos e colocação de lenços na cabeça.

Contratante: Realiza o fluxo para atendimento aos pacientes em conformidade com a equipe assistencial. Oferece os serviços da contratada (citados acima) para os pacientes.

É competência do Setor de Hospitalidade agendar e acompanhar os atendimentos aos pacientes que devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do ICESP.

- **Cobertura de eventos**

Contratada: Auxilia os eventos com os seguintes serviços: lixar e esmaltar as unhas da mão com esmalte incolor, higienização facial, maquiagem, hidratação das mãos, modelagem (escova ou penteado) dos cabelos e colocação de lenços na cabeça.

Disponibiliza material e mão de obra.

Contratante: Elabora o calendário anual de eventos, dando ciência à empresa das datas.

OBS: No ano de 2017 foram realizados 2 grandes eventos, sendo um desfile de pacientes com atendimentos para 30 pessoas, e o dia da Enfermagem com atendimentos de 30 pessoas.

- **Ação para colaboradores**

Contratada: Realiza aulas de harmonização pessoal aos funcionários do ICESP, com dicas de maquiagem, vestuário e autoimagem.

Disponibiliza os funcionários e os materiais necessários para a ação.

OBS: Esta ação ocorre trimestralmente, com três dias e cinco sessões de aulas, sendo 140 vagas (120 para o público feminino e 20 para o público masculino).

Contratante: Disponibiliza e organiza o local, acompanha o evento e realiza a divulgação da ação aos colaboradores.

Em contrapartida adquirimos os kits da empresa parceira, que contem os seguintes itens:

Feminino: 1 batom e um duo de sombra

Masculino: 1 shampoo, 1 condicionador.

3. DAS RESPONSABILIDADES, DANOS E CONDUTA.

- 3.1 As questões trabalhistas envoltas aos funcionários pela empresa contratada ficam em sua competência
- 3.2 A empresa deverá prover e garantir uso de todos os equipamentos compatíveis à realização dos seus serviços
- 3.3 Os funcionários locados no Instituto deverão acatar normas de conduta e segurança do mesmo
- 3.4 A empresa deverá se responsabilizar por danos comprovadamente causados pelos seus funcionários ao prédio e a equipamentos do Instituto
- 3.5 A empresa deverá disponibilizar uniforme para os seus funcionários.

Parágrafo único: somente serão analisadas empresas que cobrirem os itens 2. em sua totalidade.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA **CONCORRÊNCIA** PROCESSO FFM RS N°. XXXXX

Eu (nome completo), portador do RG n° XXXXXX e do CPF/MF n° XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM RS N° XXXXX**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade do Documento 31/12/2018

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação